



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 30/66

DATA: 1º de agosto de 1966.

SÚMULA: Declara de utilidade pública a Ação Social Franciscana de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada através da presente Lei de utilidade pública a AÇÃO SOCIAL FRANCISCANA DE PATO BRANCO.

Art. 2º - Consideramos de grande valia a entidade mencionada no artigo primeiro, e também a idoneidade dos dirigentes, Padres Franciscanos de Pato Branco.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 1966.



ASTÉRIO RIGON
Prefeito Municipal